



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 09 de agosto de 2019.

Mensagem Justificativa  
Projeto de Lei nº 024/2019

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Estamos enviando este Projeto de Lei que prevê a contratação de três pessoas para exercer as funções de **Monitor Educacional**, com a escolha das contratadas a ser realizada através de Processo Seletivo Simplificado (PSS) de avaliação de títulos e de pontuação por tempo de serviço na referida função. A Secretaria de Educação encaminhou as seguintes justificativas para a realização das contratações:

a) Aumento gradativo durante o ano de 2019 de matrículas de alunos em idade de creche. Conforme lista de matrículas encaminhadas pela creche Ciranda de Sonhos, iniciou-se o ano de 2019 em janeiro com 5 crianças na Turma A, aumentando para 9 no mês de fevereiro e assim sucessivamente até completar em julho um total de 15 crianças matriculadas na Turma A. Sendo que a creche possui uma lista de espera, em que aparecem 6 crianças que completam um ano de idade até o final do mês de agosto, estando aptas à ingressar na creche. Além disso, o número máximo de crianças atendidas por monitor é de 5 crianças, e atualmente a Turma A conta com duas monitoras com carga horária de 8 horas diárias. Vale salientar que as crianças nesta faixa etária (01 à 02 anos de idade) precisam de monitoria constante de um profissional ao menos, sendo que as monitoras fazem a troca de fraldas e auxiliam no uso dos sanitários em ambientes diferentes. Além disso, temos também um aumento no número de alunos na creche Pequeno Mundo, a qual iniciou o corrente ano com 9 alunos divididos em Turma A e Turma B, atualmente em julho já temos 15 alunos e, matrículas agendadas para a entrada de mais 2 alunos até o final do terceiro trimestre do ano. Lembrando que a creche conta com 2 professoras de 4 horas diárias e mais 2 atendentes de 8 horas diárias, ou seja não temos a monitoria constante de 2 servidores em cada turma por todo o período em que as crianças estão na creche.

b) A Carga horária dos monitores é menor em relação ao atendimento da creche. Atualmente para atender a demanda dos pais, para que os mesmos consigam buscar seus filhos a creche possui atendimento mínimo de 11 horas diárias. Demandando de mais profissionais para atender todas as turmas, incluindo intervalos de almoço.

c) Lista de espera de alunos para matrícula em creche com idade superior a um ano. Conforme as diretoras de ambas as creches, elas mantêm uma lista de espera de crianças que ainda não estão em idade de ingresso, nesta lista aparecem até o final do mês de agosto 6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

crianças que estarão aptas ao ingresso na creche Ciranda de Sonhos e 2 crianças até setembro na creche Pequeno Mundo.

**d)** Atualmente nosso município não possui concurso público vigente para suprir a necessidade imediata demonstrada na presente solicitação, visto que a solicitação se fundamenta na obrigação do município em prestar atendimento adequado às crianças matriculadas em sua rede de ensino.

Dispensado o envio de impacto orçamentário tendo por base o parágrafo segundo do artigo 16 da Lei Municipal nº 2.200/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019.

Certos da aprovação de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,



**CELSO KAPLAN**  
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Vereadores  
IMIGRANTE - RS

Despacho: COMISSÕES

Data: 23/08/19

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

### PROJETO DE LEI Nº 024/2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONTRATO EM REGIME TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CELSO KAPLAN**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a assinar **Contrato em Regime Temporário e de Excepcional Interesse Público**, tendo por base a Lei Municipal nº 1.992/2014 (Título VIII, Arts. 191 a 197), com três **Monitor Educacional**, 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento básico previsto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.997/2014 e atribuições previstas na folha um do Anexo Único da mesma Lei, alterada pela Lei Municipal nº 2.224/2019.

§ 1º. A escolha do(a) contratado(a) será realizada através de Processo Seletivo Simplificado de avaliação através de prova de títulos e de pontuação por tempo de serviço na referida função ou cargo equivalente.

§ 2º. A contratação referida no *caput* terá como prazo de vigência até 31 de dezembro de 2019, a ser firmado após a promulgação da presente Lei.

§ 3º. O prazo referido no parágrafo anterior poderá ser prorrogado até 31 de julho de 2020, ou, rescindido e a pessoa substituída a qualquer tempo, mediante prévio aviso das partes, sem ultrapassar o prazo acima fixado.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO</b>
<b>Unidade:</b>	<b>01 - Manutenção Desenvolvimento Ensino</b>
<b>Atividade/Projeto:</b>	<b>12.365.0019.2010 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE</b>
<b>Despesa:</b>	<b>3.3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado</b>
<b>Atividade/Projeto:</b>	<b>12.365.0019.2104 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESC</b>
<b>Despesa:</b>	<b>3.3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado</b>

Câmara Municipal de Vereadores  
IMIGRANTE - RS

Despacho: APROVADO

Data: 23/08/19

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 09 de agosto de 2019.

Presidente

Secretário

**CELSO KAPLAN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Rua Castelo Branco, nº 15, Centro - CEP 95.885-000 - Imigrante/RS - Fone (51) 3754-1100  
www.imigrante-rs.com.br e-mail: ouvidoria@imigrante-rs.com.br

"A Terra dos Imigrantes"